

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DO OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação serviços de Manutenção Mecânica: manutenção corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura), da frota de veículos Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínas de fábrica, destinados aos referidos veículos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná – PA quanto à contratação de empresa especializada para prestação serviços de Manutenção Mecânica: manutenção corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura), da frota de veículos Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínas de fábrica, destinados aos referidos veículos.

1.2 Os serviços são justificáveis pela necessidade de manutenção da frota, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de discentes, e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades escolares

1.3 A contratação de empresa especializada se faz necessária para execução de serviços de lavagem, higienização, mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, borracharia, vidraçaria, capotaria e tapeçaria, com o fornecimento de mão de obra qualificada, peças e materiais originais e/ou genuínos, visando à preservação do patrimônio público, à redução de falhas operacionais e à economia de recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de mecânica podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano do Município de Oriximiná-PA, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

4.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- A) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços do objeto do contrato;
- B) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- C) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA- SEMED e a empresa contratada, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados.
- D) A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010.
- E) A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

F) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.3 Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.3.1 Qualificação Técnica:

A) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.

C) A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

D) A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

E) A contratação poderá ser prorrogada, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3.2 Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

A) Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha e sem uso prévio.

B) A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das

fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

C) A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

- Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.
- Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.
- As peças, acessórios e pneus fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.
- No caso de fornecimento de pneus, peças e acessórios importados para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.
- A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.
- O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.
- No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

4.3.3 Das especificações do fornecimento e instalação de pneus:

A) A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

B) Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

4.3.4 Das especificações dos serviços de geometria:

A) A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a

segurança e a estabilidade do veículo.

B) A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

4.3.5 Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:

A) A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

B) A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

4.3.6 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

A) A empresa contratada deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

4.3.7 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

A) A empresa contratada deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

4.3.8 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

A) A empresa contratada deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

4.3.9 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

A) A empresa contratada deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

4.3.10 Das especificações dos serviços de revisão de motor:

A) A empresa contratada deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

4.3.11 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

A) A empresa contratada deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

4.3.12 Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:

A) A empresa contratada deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

4.3.13 Serviços de lanternagem, funilaria e pintura:

A) A empresa contratada deverá realizar serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo. Deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

4.3.14 Serviço de substituição dos vidros:

A) A empresa contratada deverá realizar a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

B) Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

C) O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

4.3.15 Os serviços de lavagem compreenderão:

A) Lavagem de veículo - Consiste na limpeza interna e externa dos veículos, acrescida de polimento. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), de bancos, assoalho, forros bem como a limpeza dos vidros e lavagem do motor.

4.3.16 Serviços de borracharia:

A) O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

B) A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

C) A entrega do veículo deverá socorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

D) O serviço será pago por serviço realizado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores - Painel de Preços (www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) e Banco de Preços, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise..

5.2 Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5.3 A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS (LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA MECÂNICA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, LANTERNAGEM EM GERAL FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA), DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHO DA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DE FÁBRICA.** Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: por período de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4 Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção

mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos do Programa Caminho da Escola, abrangendo serviços de lavagem e higienização, assistência mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem/funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de mão de obra especializada, bem como de peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínos de fábrica.

6.2 Essa solução assegura a manutenção da frota em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, reduzindo riscos de falhas mecânicas, garantindo a continuidade do transporte escolar e contribuindo para a preservação do patrimônio público, além de promover maior eficiência, economicidade e confiabilidade na gestão dos veículos utilizados no atendimento aos estudantes do Sistema Municipal de Ensino.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Optou-se pela adoção de uma solução abrangente, priorizando a eficiência e a transparência nos processos. A modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, aproveitando-se da praticidade e alcance proporcionados pela plataforma digital.

7.2 Detalhamento da Solução:

7.2.1 A opção pelo Pregão Eletrônico como modalidade de licitação representa um avanço na modernização dos processos. A plataforma digital proporciona maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas.

7.3 Critério de Menor Preço Unitário:

7.3.1 Para garantir a economicidade, foi estabelecido o critério de Menor Preço Unitário. Essa abordagem favorece a seleção de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, assegurando a contratação com o menor impacto financeiro possível.

7.4 Vantagens da Solução Adotada:

7.4.1 Eficiência Operacional: O Pregão Eletrônico agiliza o processo licitatório, resultando em maior eficiência operacional.

7.4.2 Economia Financeira: A combinação da competitividade do Pregão Eletrônico com o critério de Menor Preço Unitário assegura a busca por economia financeira, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.

7.4.3 Transparência e Competitividade: O uso do Pregão Eletrônico promove a transparência nas contratações e garante ainda uma seleção justa e vantajosa para o município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

8.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por **LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção contínua, eficiente e segura da frota de veículos do Programa Caminho da Escola, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança e conforto no transporte dos estudantes do sistema municipal de ensino.

9.2 A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra qualificada, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínos de fábrica, visa reduzir a ocorrência de falhas mecânicas, minimizar paradas inesperadas e ampliar a vida útil dos veículos, promovendo a conservação do patrimônio público.

9.3 Os resultados esperados estão alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade, planejamento, segurança, interesse público e continuidade do serviço público (art. 5º), bem como à necessidade de que as contratações públicas atendam ao interesse público de forma sustentável e com adequada relação custo-benefício (art. 11).

9.4 Busca-se, ainda, garantir a regularidade e a qualidade do serviço de transporte escolar, contribuindo diretamente para o acesso e a permanência dos alunos na escola, além de assegurar a conformidade legal, a padronização dos serviços prestados e o controle adequado da execução contratual, conforme as boas práticas de governança e gestão previstas na legislação vigente.

9.5 Cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da

Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem estar cientes dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos, conforme a Instrução Normativa SCI nº 03, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento das contratações públicas. A Secretaria requisitante indicará servidor(a) para atuar como fiscal do contrato, garantindo que as condições estabelecidas no Termo de Referência sejam cumpridas integralmente.

Fiscal do Contrato

| Secretaria | Nome | Cargo |
|------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| SEMED | Jadilson Albuquerque Bentes | Coordenador de Transporte Escolar |

10.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) Elaboração de minuta do edital;
- B) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- D) Elaboração de minuta do contrato;
- E) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- F) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- G) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- H) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- I) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- J) Realização de empenho; e
- K) Assinatura e publicação do contrato.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

12.1 As quantidades informadas neste ETP estimam-se em aproximadamente 12 (doze) veículos, sendo 8 (oito) micro-ônibus e 4 (quatro) ônibus, conforme especificado na tabela abaixo:

| MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
|----------------------------------|---|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 01 | Micro-ônibus MARCOPOLO/Volare V8L ESC, 2008 – Placa JVQ2695 | 01 |
| 02 | Micro-ônibus MARCOPOLO/ Volare V8L 4X4, EO-2022 – Placa QVT7B86 | 01 |
| 03 | Micro-ônibus MARCOPOLO/Volare V8L ESC, 20010 – Placa NSX1811 | 01 |
| 04 | Micro-ônibus MARCOPOLO/Volare ESC, 2002 – Placa JWA4775 | 01 |
| 05 | Micro-Ônibus MARCOPOLO/Volare V8L 4X4 EO-2022 – Placa QVTA66 | 01 |
| 06 | Ônibus VW/15.190 EOD E.S. ORE, 2011 – Placa OFM3032 | 01 |
| 07 | Ônibus VW/15.190 EOD E.S. ORE, 2011 – Placa OFM3212 | 01 |
| 08 | Ônibus VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR EIXO:2/2023 - 2011 – Placa RXC1C55 | 01 |
| 9 | Micro-ônibus MARCOPOLO/Volare V8L, 2010 – Placa NSX1961 | 01 |
| 10 | Micro-ônibus/IVECO/CITYCLASS 70C17, 2012 – Placa OTB6360 | 01 |
| 11 | Micro-ônibus/IVECO/CITYCLASS 70C17, 2012 – Placa OTB6480 | 01 |
| 12 | Ônibus VW/INDUSCARFOZ U, 2010 – Placa NSX1991 | 01 |

12.2 O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

12.3 O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

12.4 Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA-SEMED. O quantitativo e a descrição dos itens estão descritos na tabela abaixo:

| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ | | | | | | |
|--|--|--|---------|--------------|----------------------|-------------|
| ITEM | CLASSIF. | ESPEC. MATERIAL | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL |
| 1 | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - PJ | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral de VEÍCULOS PESADOS: micro ônibus e ônibus. Serviços: mecânica geral, elétrico, eletrônica, hidráulica, suspensão, instalação de acessórios, ar-condicionado, troca de óleos lubrificantes, filtro de óleo e aditivos, funilaria, pintura e outros. | HORA | 2000 | | |
| 2 | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - PJ | Serviços de borracharia: Serviços de conserto de furos, calibragem, conserto de válvulas, serviços de trocas de pneus e rodas entre outros relacionados. | UND | 400 | | |
| 3 | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - PJ | Lavagem de veículo - Consiste na limpeza interna e externa dos veículos, acrescida de polimento. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), de bancos, assoalho, forros bem como a limpeza dos vidros e lavagem do motor. | UND | 260 | | |
| 4 | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - PJ | O fornecimento de Insumos, Materiais e Peças para uso na manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral de veículos leves e pesados e máquinas pesadas (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA), foi estimado saldo para permitir que as manutenções corretivas tenham o devido suporte de peças e sejam eficazes). Somente será utilizado quando for necessária a substituição de peças. | UND | 1 | | |
| | | | | | | |

12.5 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 Para a aquisição dos itens pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

13.2 Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

13.3 A estimativa preliminar total com ano anterior é equivalente a R\$ 1.383.976,60 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

14. DO IMPACTO AMBIENTAL

14.1 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.2 A Secretaria Municipal de Educação-SEMED apoia e coopera com iniciativas de sustentabilidade. A empresa contratada deverá, entretanto, cumprir as normas ambientais vigentes e adotar medidas para minimizar qualquer possível impacto ambiental negativo durante a operação.

14.3 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4 Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

14.5 O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS


15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade é a contratação de empresa especializada para prestação serviços de Manutenção Mecânica: Manutenção corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura), da frota de veículos Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínas de fábrica. É importante também, que haja um entendimento do fornecedor do objeto, para evitar transtornos em relação a diferença dos itens solicitados.

15.2 Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15.3 Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP:



Flaviane Albuquerque Bentes
Sec. Municipal de Educação - SEMED
Chefe de Divisão

Flaviane Albuquerque Bentes
Chefe de Divisão de Planejamento
Decreto nº067/2025

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 081/2025
Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº081/2025

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Manutenção Mecânica: Manutenção corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura), da frota de veículos Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínas de fábrica, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: O prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem os requisitos e especificações necessárias, causando prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: A não contratação do objeto licitado.

Ação preventiva: Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável: CPL

Ação de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: CPL

FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 1: DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO; CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Finalização da Licitação.

Ação preventiva: Capacitação de servidores; incorporar as atualizações das legislações pertinentes a licitação; Estabelecer rotinas de revisão.

Responsável: CPL

Ação de Contingência: Suspensão da licitação ou paralização da licitação.

Responsável: CPL

GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Deficiência na entrega dos serviços licitados.

Ação preventiva: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos serviços.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Dano ao erário

Ação preventiva: Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Setor de compras

Ação de Contingência: Evitar contratações de serviços não adequados, em desacordo com estipulado.

Responsável: CPL

RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Fornecedor se recusar a realizar a entrega do serviços licitado

Ação preventiva: Planejamento Financeiro

Responsável: Setor de contabilidade

Ação de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Prejuízo ao erário

Ação preventiva: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL

RISCO 5: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS DA CONTRATADA.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Responsabilização subsidiária da Administração

Ação preventiva: Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato; Conhecimento dos termos contratuais; Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade De Riscos: BAIXA: 0, MÉDIA: 2, ALTA: 8

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os riscos elencados poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse documento, devendo serem aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO


Considerando a evidente necessidade de Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Mecânica: Manutenção corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura), da frota de veículos Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínas de fábrica, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação dos serviços elencados.

Oriximiná, Pará, 24 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração do MAPA DE RISCO:



Flaviane Albuquerque Bentes
Sec. Municipal de Educação - SEMED
Chefe de Divisão

Flaviane Albuquerque Bentes
Chefe de Divisão de Planejamento
Decreto nº067/2025

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº081/2025